

Projeto de Lei 790/XV - Reconhece aos enfermeiros o estatuto de profissão de desgaste rápido e o direito a reforma antecipada, alterando o Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, e o Código do IRS

É impossível ter ENFERMEIROS com mais de 40 anos de SERVIÇO com todas as faculdades necessárias à prestação de cuidados de enfermagem.

É por isso vital que seja considerado o desgaste rápido na enfermagem e que o mesmo contribua para a renovação dos cuidadores a tempo de evitar que quem cuida também precise de ser cuidado na mesma medida.

Aliás espanta-me que com tantos dados das SAÚDE ocupacional e serviços conexos não identifiquem as maleitas desta profissão e a associação com a idade e tempo de ausências aos serviços.

Haja coragem de assumir a defesa de quem cuida.

Sérgio Santiago